



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 11 de outubro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2537



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 5558/2023)	2
DECRETO (Nº 5.556/2023)	4
DECRETO (Nº 5.557/2023)	5
DECRETO (Nº 5.559/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 5558/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI 1.206/2023 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 5558 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 383.430,18 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.206/2023 de 10 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 383.430,18 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1619 - SECRETARIA DE CULTURA

2.127 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 / 1715000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	256.918,66
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.511,52
3.3.90.39.00 / 1715000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Total por Ação: 383.430,18

Total por Unidade Orçamentária: 383.430,18

Total Suplementado: 383.430,18

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1715000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	272.918,66
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	110.511,52
Total	383.430,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI 1.206/2023 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO (Nº 5.556/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.556/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no de 13 de outubro de 2023 em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais no dia 13 de outubro de 2023, (sexta-feira), em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital, UPA e SAMU, POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.557/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.557/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023 em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia **13 de outubro de 2023**, (sexta-feira), em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital, UPA e SAMU, POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto 5.556/2023 de 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria da Vitória - BA, 11 de outubro de 2023.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2023.10.11 11:44:09

-03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.559/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.559/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023 em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia **13 de outubro de 2023**, (sexta-feira), em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital, UPA, SAMU, POLICLÍNICA MUNICIPAL E POLICLÍNICA REGIONAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto 5.557/2023 de 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria da Vitória - BA, 11 de outubro de 2023.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.10.11 16:43:10
-03'00'
ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19